



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 120

Página 1 de 5

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TANABI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

### Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42  
Rua Dr Cunha Jr, 242  
Telefone: (17) 3272-9000  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

### Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49  
Rua José Siriani, 933  
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114  
Site: [www.tanabi.sp.leg.br](http://www.tanabi.sp.leg.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 120

Página 2 de 5

## PODER EXECUTIVO DE TANABI

### Atos Oficiais

### Leis

#### LEI MUNICIPAL Nº. 3.042/2020.

*Objeto: Autoriza o Poder Executivo a fornecer combustível à associações no exercício de 2020 e dá outras providências.*

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer, no exercício de 2020, combustível para o transporte exclusivo dos alunos de ensino superior, às seguintes associações, prestadoras de serviços comunitários e sociais, declaradas de utilidade pública, da seguinte forma:

I Associação dos Estudantes Universitários – AEU - Tanabi Declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº. 2.483/2013 Até 5.499 litros de óleo diesel

II Associação Estudantil Tanabi/São José do Rio Preto Declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº. 2.482/2013 Até 30.996 litros de óleo diesel

Art. 2º. Antes do fornecimento de combustível, as entidades/associações constantes na presente Lei deverão apresentar Plano de Trabalho detalhado com os objetivos definidos, ao setor de convênios para aprovação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 05 de fevereiro de 2020.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

Autógrafo nº. 06/2020.

Projeto de Lei nº. 06/2020.

## Decretos

#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.131/2020.

*Objeto: Autoriza o desdobra que consta pertencer a Luiz Eduardo de Paula e Eliana Aparecida Mansur de Paula, dando outras providências.*

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobra que consta pertencer a Luiz Eduardo de Paula e Eliana Aparecida Mansur de Paula, de um imóvel urbano constituído de um terreno, constante de parte das datas "E" e "F", do quarteirão nº "29", situado com frente para a Rua Sete de Setembro, distante 19,01 metros, mais 2,95 metros em curva da esquina com a Rua Nove de Julho, neste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, no lado ímpar do emplacamento municipal, medindo 23,94 metros de frente para a Rua Sete de Setembro; no fundo 23,94 metros, onde faz divisa por 2,00 metros com João Carlos Romão (Mat. nº 20.392), por 11,00 metros com Waltério Martins de Paula e sua mulher Rosalina Chumam de Paula (Mat. nº 13.848), e por 10,94 metros com Fernanda da Silveira Gomes e Francieli da Silveira Gomes (Mat. nº 18.920); no lado direito 44,85 metros com terreno de Luiz Eduardo de Paula e sua mulher Eliana Aparecida Mansur de Paula e no lado esquerdo 44,85 metros, onde faz divisa por 42,00 metros com Soely Gonzales Salvajoli, Cilene Marcia Salvajoli, Luiz Antônio Salvajoli,



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 120

Página 3 de 5

Meire Sueli Salvajoli, Cristiani Marli Salvajoli e Tania Mara Salvajoli Aoki e seu marido Mario Saburou Aoki (Mat. nº 13.155), e por 2,85 metros com Mairi Cecília Benini, Ivana Ivanova e Vacílio Ivanova Filho (Mat. nº 13.705), com área de 1.073,71 metros quadrados, de que olha da Rua Sete de Setembro para o Lote, oriundo da matrícula CRI local nº21.945, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00150405, da seguinte forma: Após desdobra: a) Um imóvel urbano constituído de um terreno, com a área de 536,85 metros quadrados, situado na Rua Sete de Setembro no lado ímpar, distante 19,01 metros, mais 2,95 metros em curva da esquina com a Rua Nove de Julho, centro, nesta cidade de Tanabi/SP, da quadra "29", parte das datas "E" e "F", confrontando-se pela frente 11,97 metros com a Rua Sete de Setembro, nos fundos 11,97 metros com parte da data "G", sendo 2,00 metros com João Carlos Romão (Mat. nº 20.392), mais 9,97 metros com Waltério Martins de Paula e sua mulher Rosalina Chumam de Paula (Mat. nº 13.848), do lado direito 44,85 metros com parte das datas "E" e "F" de Luiz Eduardo de Paula e sua mulher Eliana Aparecida Mansur de Paula e do lado esquerdo 44,85 metros com parte das datas "E" e "F" de Luiz Eduardo de Paula e sua mulher Eliana Aparecida Mansur de Paula, de que olha da Rua Sete de Setembro para o Lote, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00150405; e, b) Um imóvel urbano constituído de um terreno, com a área de 536,85 metros quadrados, situado na Rua Sete de Setembro no lado ímpar, distante 30,98 metros, mais 2,95 metros em curva da esquina com a Rua Nove de Julho, centro, nesta cidade de Tanabi/SP, da quadra "29", parte das datas "E" e "F", confrontando-se pela frente 11,97 metros com a Rua Sete de Setembro, nos fundos 11,97 metros com parte das datas "G" e "H", sendo 1,03 metros com Waltério Martins de Paula e sua mulher Rosalina Chumam de Paula (Mat. nº 13.848), mais 10,94 metros com Fernanda da Silveira Gomes e Francieli da Silveira Gomes (Mat. nº 18.920), do lado direito 44,85 metros com parte das datas "E" e "F" de Luiz Eduardo de Paula e sua mulher Eliana Aparecida Mansur de Paula e do lado esquerdo 44,85 metros com parte das datas "A" e "B", sendo 42,00 metros com Soely Gonzales Salvajoli, Cilene Marcia Salvajoli, Luiz Antônio Salvajoli, Meire Sueli Salvajoli, Cristiani Marli Salvajoli e Tania Mara Salvajoli Aoki e seu marido Mario Saburou Aoki (Mat. nº

13.155), mais 2,85 metros com Mairi Cecília Benini, Ivana Ivanova e Vacílio Ivanova Filho (Mat. nº 13.705), de que olha da Rua Sete de Setembro para o Lote, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00150406.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 03 de fevereiro de 2020.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.132/2020.

*Objeto: Autoriza o desdobra que consta pertencer a José Stucki Júnior e Roberta Naliati Bressan Stucki, dando outras providências.*

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobra que consta pertencer a José Stucki Júnior e Roberta Naliati Bressan Stucki, de um imóvel urbano, constituído de um terreno sem benfeitorias, denominado lote nº "617", da quadra nº "21", do Loteamento "Parque Residencial Nova Tanabi", desta cidade de Tanabi, situado à Rua Ivon Dela Coleta (Ex Rua 13), medindo 12,00 metros de frente, 12,00 metros nos fundos, 25,00 metros no lado direito e 25,00 metros no lado esquerdo, totalizando uma área de 300,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a referida Rua Ivon Dela Coleta (Ex Rua 13), nos fundos com o lote nº 614, no lado direito com o lote nº 616 e no lado esquerdo coo lote nº 618, oriundo da matrícula



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 120

Página 4 de 5

CRI local nº9.435, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00598300, da seguinte forma: Após desdobra:  
a) Um imóvel urbano, constituído de um terreno sem benfeitorias, sem benfeitorias, denominado Parte do Lote "617", da quadra nº "21", Parque Residencial Nova Tanabi, deste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado ímpar da Rua Ivon Dela Coleta, distante 04,00+14,14 metros em curva com a Rua Eduardo Alves Ferreira, e mede 6,00 metros de frente com a Rua Ivon Dela Coleta, 6,00 metros nos fundos confrontando com parte do lote 614, 25,00 metros no lado direito confrontando com o lote "616" e 25,00 metros no lado esquerdo confrontando com parte do lote "617", perfazendo uma área superficial de 150,00 metros quadrados, sendo a descrição de quem da rua olha para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00598300, e, b) Um imóvel urbano, constituído de um terreno sem benfeitorias, sem benfeitorias, denominado Parte do Lote "617", da quadra nº "21", Parque Residencial Nova Tanabi, deste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado ímpar da Rua Ivon Dela Coleta, distante 10,00+14,14 metros em curva com a Rua Eduardo Alves Ferreira, e mede 6,00 metros de frente com a Rua Ivon Dela Coleta, 6,00 metros nos fundos confrontando com parte do lote 614, 25,00 metros no lado direito confrontando com parte do lote "617" e 25,00 metros no lado esquerdo confrontando com o lote "618", perfazendo uma área superficial de 150,00 metros quadrados, sendo a descrição de quem da rua olha para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00598301.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 03 de fevereiro de 2020.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.133/2020.

Objeto: Autoriza o desdobra que consta pertencer a Fabrício Moraes da Silveira, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobra que consta pertencer a Fabrício Moraes da Silveira, cujo Cadastro Atual da Matrícula 9.612, constituído de um terreno sem benfeitorias, denominado lote nº "660", da quadra nº "23", do Loteamento Parque Residencial Nova Tanabi, desta cidade de Tanabi, situado à Rua Ivon Dela Coleta, medindo 12,00 metros na frente, 12,00 metros nos fundos, 25,00 metros no lado direito e 25,00 metros no lado esquerdo, totalizando uma área de 300,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a referida Rua Ivon Dela Coleta, nos fundos com o lote nº 687, no lado direito com o lote nº 659 e no lado esquerdo com o lote nº 661, oriundo da matrícula CRI local nº9.612, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00595700. da seguinte forma: Após desdobra: a) Parte do Lote nº "660": Um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado Parte do Lote nº "660", da quadra nº "23", do Loteamento Parque Residencial Nova Tanabi, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com a área superficial de 150,00 metros quadrados, situado no lado par da Rua Ivon Dela Coleta, distante 10,00 metros mais 14,14 metros em curva da esquina da Rua Plácida Maria Maciel, medindo 6,00 metros de frente para a Rua Ivon Dela Coleta, 6,00 metros nos fundos, na divisa com parte do lote nº 687, 25,00 metros no lado direito, de quem da rua olha para o lote, na divisa com parte do lote nº 660 e 25,00 metros no lado esquerdo, no mesmo sentido, na divisa com o lote nº 661, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00595700; e, b) Parte do Lote nº "660": Um imóvel urbano



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 120

Página 5 de 5

constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado Parte do Lote nº “660”, da quadra nº “23”, do Loteamento Parque Residencial Nova Tanabi, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com a área superficial de 150,00 metros quadrados, situado no lado par da Rua Ivon Dela Coleta, distante 4,00 metros mais 14,14 metros em curva da esquina da Rua Plácida Maria Maciel, medindo 6,00 metros de frente para a Rua Ivon Dela Coleta, 6,00 metros nos fundos, na divisa com parte do lote nº 687, 25,00 metros no lado direito, de quem da rua olha para o lote, na divisa com o lote nº 659 e 25,00 metros no lado esquerdo, no mesmo sentido, na divisa com parte do lote nº 660, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00595701.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 03 de fevereiro de 2020.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.